

PORTARIA Nº 312/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar o Programa PROSAN.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,~~

~~CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em ação em saúde;~~

~~CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:~~

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROCESSO	R\$
Cruz Alta	Microrregião I	026332.20.00.14.0	80.000,00
Cruz Alta	Microrregião VI	026333.20.00.14.2	80.000,00
Cruz Alta	Microrregião IV	026334.20.00.14.5	80.000,00
Entre-Ijuís	Várias Localidades	017641.20.00.14.4	445.945,66
São Pedro das Missões	Várias Localidades	149575.20.00.13.3	82.000,00

~~Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, se darão através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº882/2012.~~

~~Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.~~

Porto Alegre, 22 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde